|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*  PROJETO DE LEI NR 115/2022  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orcamento corrente, conforme especificado abaixo:    10 SEC. MUN. DESENVOLV. E CIDADANIA  1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  1002 08 ASSISTENCIA SOCIAL  1002 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  1002 08 244 0010 ADMINIST.GOVERNAMENTAL  1002 08 244 0010 1060 ESTRUTURACAO SUAS  1002 08 244 0010 1060 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  99728/5 1187-MINISTERIO DA CIDADANIA 30.000,00  1002 08 244 0010 1060 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA  99836/2 1187-MINISTERIO DA CIDADANIA 20.000,00  1002 08 244 0010 1060 44903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  99982/2 1187-MINISTERIO DA CIDADANIA 100.000,00  Total de credito especial 150.000,00  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos creditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  a) Por auxilios/convenios no(s) seguinte(s) recurso(s): 1187-MINISTERIO DA CIDADANIA 150.000,00  Art. 3° - Revogadas as disposicoes em contrario,este projeto entrara em vigor na data de sua publicacao.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.**  **Joelso Onsi Zini**  **Presidente do Legislativo Municipal** |